



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.779

09 A 13 DE MAIO DE 2022

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 01/2022 - SEFIN-PMCG.**

**CAMPINA GRANDE, 09 DE MAIO DE 2022.**

A Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade das disposições da Lei Complementar nº 116/2016 e alterações, pelo presente edital:

Art. 1º Notifica todas as Sociedades de Profissionais e todos os Profissionais Autônomos enquadrados no Regime de Tributação Fixa Anual do ISS (ISS-Fixo) perante a Fazenda Municipal, do lançamento do ISS-Fixo referente ao exercício de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 72, da Lei Complementar Municipal nº 116/2016 (Código Tributário Municipal):

I - Para os profissionais autônomos regularmente inscritos, em consonância com o artigo 62 do Código Tributário Municipal, o imposto será devido à razão de:

- a) 20 (vinte) UFCG por ano, em relação aos profissionais liberais, assim considerados aqueles que desenvolvem atividades intelectuais de nível universitário ou a este equiparado;
- b) 10 (dez) UFCG por ano, em relação aos profissionais autônomos que exerçam atividades técnicas de nível médio, inclusive despachante, artista plástico, representante comercial, agente intermediador de qualquer natureza, cabeleireiro, decorador, digitador ou datilógrafo, músico, fotógrafo, Leiloeiro, motorista, tradutor ou intérprete;

II – Na prestação de serviços por sociedades uni profissionais: 20 UFCG ao ano, por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da Lei.

Art. 2º Para os efeitos deste Edital, entende-se como:

I – profissional autônomo: a pessoa física que habitualmente e sem subordinação jurídica ou dependência hierárquica exerça atividade econômica de prestação de serviço, em caráter pessoal, ainda que com o auxílio de até três pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício;

II – Sociedade uni profissional: a que atenda, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

- a) se constitua como sociedade civil de trabalho profissional, sem caráter empresarial;
- b) não seja constituída sob a forma de sociedades por ações ou de sociedades empresariais de qualquer tipo, ou a estas equiparadas;
- c) não tenha pessoa jurídica como sócio;
- d) os sócios sejam habilitados profissionalmente para o exercício da atividade correspondente ao serviço prestado pela sociedade;
- e) não tenha sócio que figure apenas com aporte de capital;
- f) não possua filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato, ou qualquer outro estabelecimento descentralizado;

g) seja constituída por apenas uma categoria profissional, dentre as seguintes:

- 1. administradores;
- 2. advogados;
- 3. agentes de propriedade industrial;
- 4. engenheiros;
- 5. agrônomos;
- 6. arquitetos;
- 7. contadores e técnicos em contabilidade;
- 8. dentistas;
- 9. economistas;
- 10. enfermeiros;
- 11. fisioterapeutas;
- 12. fonoaudiólogos;
- 13. geólogos;
- 14. jornalistas;
- 15. médicos;
- 16. médicos veterinários;
- 17. nutricionistas;
- 18. protéticos;
- 19. psicólogos e psicanalistas;
- 20. terapeutas ocupacionais;
- 21. urbanistas.

Art. 3º O ISSQN para as sociedades uni profissionais e escritórios contábeis optantes do simples será lançado no sistema de nota eletrônica - WEBISS em até 8 parcelas.

I - Para as sociedades, serão emitidos os carnês e disponibilizados na plataforma do sistema de notas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de maio.

II - Para os escritórios contábeis o imposto será lançado em maio, e o pagamento se dará no dia 10 de cada mês a partir do mês de junho.

Art.4º - O ISSQN dos profissionais autônomos será lançado no sistema tributário - GIAP e disponibilizado eletronicamente, em até 8 (oito) parcelas com vencimento dia 30 de cada mês a partir do mês de maio.

I - O pagamento poderá ser efetuado em até 8 (oito) quotas iguais, sem bonificação, cujos respectivos prazos de vencimento obedecem ao disposto no caput.

II - O sujeito passivo do lançamento tributário, de que trata este Edital, disporá até 30 de maio de 2022 para a respectiva impugnação.

III - O Boleto com Registro para pagamento à vista será disponibilizado nas plataformas WEBISS e GIAP, de acordo com a classificação prevista nos artigos 2º e 3º deste edital. O não pagamento, independentemente da motivação, não implica em qualquer nulidade do lançamento de que trata este Edital.

IV - A 2ª (segunda) via do Boleto com Registro deverá ser solicitada através do site [campinagrande.1doc.com.br](http://campinagrande.1doc.com.br) (plataforma oficial do Município de Campina Grande).

VII - O sujeito passivo poderá obter o Boleto com Registro para o pagamento à vista ou de todas as parcelas.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**  
Secretário de Finanças de Campina Grande

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 146/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e mediante determinação contida no **Ofício Interno/Memorando 9.222/2022**,

#### RESOLVE

**Prorrogar a cessão** da servidora **LUCÍOLA FERREIRA SOARES**, matrícula 27904, funcionária da **Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB**, posta à disposição desta Prefeitura, lotada na **Secretaria de Saúde**, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 03 de março de 2022.

### PORTARIA Nº 244/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 21.640/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **MARISTELA COUTINHO DE MORAIS**, matrícula 10067, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, lotada na Secretaria de Planejamento, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 06 de junho até 05 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

### PORTARIA Nº 245/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 17.539/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **CLEIDNEIR GONÇALVES DE ARAÚJO**, matrícula 6436, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 25 de abril até 24 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

### PORTARIA Nº 247/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 20.102/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **MARIA DO SOCORRO DE ARRUDA**, matrícula 10102, ocupante do cargo efetivo Assistente de Enfermagem I, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 09 de maio até 08 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

### PORTARIA Nº 248/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 65.688/2021**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **ALAN KARDEC CARNEIRO DA SILVA**, matrícula 5034, ocupante do cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

### PORTARIA Nº 249/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 19.201/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **AFONSO JOSÉ DE ARAÚJO**, matrícula 8985, ocupante do cargo efetivo Trabalhador III, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 04 de maio até 03 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

### PORTARIA Nº 250/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante

solicitação contida no **Protocolo nº 18.646/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **KLEBER FERREIRA DE MELO**, matrícula 14729, ocupante do cargo efetivo Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 251/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 8.231/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA MELO AMORIM**, matrícula 26771, ocupante do cargo efetivo Assistente Social - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 06 de junho até 05 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 252/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 15.439/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **ROSIMERE QUARESMA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 14050, ocupante do cargo efetivo Técnico de Enfermagem/ PSF, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 254/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 19.495/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **RÚBIA GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula 20393, ocupante do cargo efetivo Agente

Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 257/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 23.801/2022**;

#### RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO**, à servidora a **LUCIANA BARBOSA DE SOUSA**, matrícula 14103, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos a partir do dia 05 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 258/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 16.375/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **LUCIERE GONÇALVES FERREIRA**, matrícula 10031, ocupante do cargo efetivo Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de maio até 31 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 259/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme solicitação contida no **Protocolo nº 12.286/22**;

#### RESOLVE

Alterar o período da **LICENÇA PRÊMIO**, concedida a servidora **NILMA FERREIRA DE MELO**, matrícula 14804, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, concedida através da portaria nº 231/2022, passando a vigorar o período de 23 de maio até 22 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2022.

#### PORTARIA Nº 260/2022

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no **Protocolo nº 8.369/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **RONALDO MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 19673, ocupante do cargo efetivo Músico, lotado na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 15 de maio até 14 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de maio de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**ADESÃO DE ATA Nº 016/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 016/2022**, cujo OBJETO É A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 (SRP), QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no **OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA**, em favor da Empresa **C DA SILVA GRANGEIRO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.895.847/0001-23, no valor de **R\$ 18.870,00 (dezoito mil, oitocentos e setenta reais)**, com fundamento no Art. 15, §3º da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013 (com alterações do Decreto nº. 8.250/2014) e do Decreto Municipal nº. 4444/2020, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

#### **ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.**

Aos 11 dias do mês de maio de 2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2022**, cujo OBJETO fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL-1C E RM-1C PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

**2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a**

**a. Gerenciar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO indicada na Licitação;**

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA

ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

#### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

|                                               |                                                                                                                                                 |                              |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                  | CBAA- ASFALTOS LTDA                                                                                                                             |                              |
| CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ |                                                                                                                                                 | Nº 05.099.585/0001-62        |
| ENDEREÇO                                      | DT INDUSTRIAL DE ANANINDEUA, S/N, SET.C QD 08 LT. 3 A 6, DISTRITO INDUSTRIAL, ANANINDEUA - PA, CEP 67035-330                                    |                              |
| TELEFONE/EMAIL                                | (91) 3250-3072 / (91) 98062-0099<br>EMAIL: decsefa@controleltda.com.br / licitacao@cbaa-asfaltos.com.br / barros.licitacao@cbaa-asfaltos.com.br |                              |
| NOME DO SIGNATÁRIO                            |                                                                                                                                                 | LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS |

| ITEM        | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                   | UND      | QTDE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR GLOBAL   |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------|----------------|
| 01          | EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MEDIA RM1C.<br>Marca: Própria.<br>Fabricante: Própria .<br>Modelo/Versão: Emulsão.  | TONELADA | 150  | R\$ 4.173,00   | R\$ 625.950,00 |
| 02          | EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA RL1C.<br>Marca: Própria .<br>Fabricante: Própria .<br>Modelo/Versão: Emulsão. | TONELADA | 210  | R\$ 4.012,50   | R\$ 842.625,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 1.468.575,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).            |          |      |                |                |

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

#### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 028/2022**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS **PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato, no **SEMANÁRIO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, Decreto

Municipal nº 4.422/2019 e Decreto Municipal nº 4.444 de 30 de Dezembro de 2019, e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o PREÇO REGISTRADO poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o CONTRATO nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente REGISTRO DE PREÇOS;

e. Não manutenção das condições de “HABILITAÇÃO” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos PREÇOS REGISTRADOS, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente ATA, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do CONTRATO, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “PROPOSTA DE PREÇOS” e nas condições estabelecidas neste CONTRATO, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS fica eleito o FORO do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, RAYANNE OLIVEIRA FREITAS, Pregoeira, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 11 de maio de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GUSTAVO DIAS DOS SANTOS  
CBAA- Asfaltos Ltda

## DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 09 A 13 DE MAIO DE 2022

| PROCESSO    | NOME                      | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                | DECISÃO    |
|-------------|---------------------------|-----------|------------------------|------------|
| 43.177/2021 | PATRICIA ANDRADE DA SILVA | 4372      | SECRETARIA DE FINANÇAS | INDEFERIDO |

|             |                                     |       |                                                |            |
|-------------|-------------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 22.959/2022 | EDRIZIO EUCLIDES DA SILVA           | 9827  | SECRETARIA DE SAÚDE                            | INDEFERIDO |
| 22.639/2022 | ALINE PEREIRA RAMOS                 | 3785  | SECRETARIA DE SAÚDE                            | INDEFERIDO |
| 22.545/2022 | ALINE PEREIRA RAMOS                 | 3785  | SECRETARIA DE SAÚDE                            | INDEFERIDO |
| 23.548/2022 | LUCAS BARBOSA MACIEL                | 28259 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | INDEFERIDO |
| 22.782/2022 | GILANDA ALMEIDA NUNES               | 4010  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 23.704/2022 | CALINA LIGIA DE ARAUJO LUCENA       | 8710  | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | INDEFERIDO |
| 1.532/2020  | ANA LAURA BEZERRA EL KHOURY         | 12441 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 5.439/2022  | ROSIMERE QUARESMA DE OLIVEIRA RAMOS | 14050 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 19.201/2022 | AFONSO JOSÉ DE ARAÚJO               | 8985  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    | DEFERIDO   |
| 8.231/2022  | MARIA DE FÁTIMA MELO AMORIM         | 26771 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 18.646/2022 | KLEBER FERREIRA DE MELO             | 14729 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 65.688/2021 | ALAN KARDEC CARNEIRO DA SILVA       | 5034  | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 20.102/2022 | MARIA DO SOCORRO DE ARRUDA          | 10102 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 17.539/2022 | CLEIDNEIR GONÇALVES DE ARAÚJO       | 6436  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 21.640/2022 | MARISTELA COUTINHO DE MORAIS        | 10067 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO                     | DEFERIDO   |
| 19.495/2022 | RÚBIA GONÇALVES DOS SANTOS          | 20393 | GABINETE DO PREFEITO                           | DEFERIDO   |
| 22.881/2022 | ROSICLEIDE MARCOLINO DE ANDRADE     | 14581 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 15.279/2022 | DHERMES SAMARA GOMES DOS SANTOS     | 6760  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 19.239/2022 | ROSILENE RICARDO DE LIMA            | 28588 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 24.256/2022 | VANIA LIGIA PESSOA BARBOSA          | 13845 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 17.580/2022 | JOILMA MEDEIROS FARIAS              | 14637 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 10.779/2022 | JOSE ADERALDO PROCOPIO RAMOS        | 20239 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 19.048/2022 | CRISOSTOMO ANTONIO DOS SANTOS       | 28489 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 24.093/2022 | WILMA MARIA MATIAS                  | 20507 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 24.114/2022 | EDILMA DO SOCORRO ARAUJO E ASSUNÇÃO | 12079 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | DEFERIDO   |
| 16.375/2022 | LUCIERE GONÇALVES FERREIRA          | 10031 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    | DEFERIDO   |
| 12.286/2022 | NILMA FERREIRA DE MELO              | 14804 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |

|             |                                       |       |                                                |            |
|-------------|---------------------------------------|-------|------------------------------------------------|------------|
| 8.369/2022  | RONALDO MATIAS DOS SANTOS             | 19673 | SECERTARIA DE CULTURA                          | DEFERIDO   |
| 23.801/2022 | LUCIANA BARBOSA DE SOUSA              | 14103 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 23.923/2022 | MARIA JOSE SARMENTO DE ALMEIDA        | 12659 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 23.954/2022 | SEVERINO DA RAMO COSTA                | 7208  | SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE | INDEFERIDO |
| 23.656/2022 | SAULO SILVA                           | 7210  | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    | INDEFERIDO |
| 23.489/2022 | MARIA LUCYJUCELY PEREIRA FARIAS       | 20230 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 22.933/2022 | JACILENE COSTA DE MEDEIROS            | 5889  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 22.785/2022 | RINALDO VIEIRA DA SILVA               | 4145  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 22.768/2022 | RIVALDO VIEIRA DA SILVA               | 8264  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 17.557/2022 | JOSÉ ABDON NASCIMENTO SILVA           | 19587 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    | INDEFERIDO |
| 24.136/2022 | KLEMONICA SILVA SIQUEIRA              | 20192 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    | DEFERIDO   |
| 24.270/2022 | JOSELITO GERMANO RIBEIRO              | -     | -                                              | INDEFERIDO |
| 53.913/2021 | GENIVALDO DA SILVA OLIVEIRA           | 1480  | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |
| 23.873/2022 | LEVI PEREIRA DE ALMEIDA               | 9924  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | INDEFERIDO |
| 22.876/2022 | MARIA LUCIA DO NASCIMENTO COARACY     | 3075  | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 23.852/2022 | LEVI PEREIRA DE ALMEIDA               | 9924  | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               | DEFERIDO   |
| 23.994/2022 | PEDRO IVO SOARES E SILVA              | -     | -                                              | DEFERIDO   |
| 24.124/2022 | HEITOR LEONEL DE PAIVA LIMA           | 28042 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 24.129/2022 | SARAH FERNANDES ASSIS GADELHA BOTELHO | 28043 | SECRETARIA DE SAÚDE                            | DEFERIDO   |
| 22.576/2022 | RAQUEL NUNES BRANDÃO                  | 20291 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         | INDEFERIDO |

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.05.062/2022. **PARTES:** FMAS/SEMAS/PMCG E J&P COMÉRCIO ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO A PARTIR DE 15/05/2022, ATÉ 15/06/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 57, I, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, ALTERADA. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ERNANI

PEREIRA DA SILVA JUNIOR. DATA DE ASSINATURA: 13/05/2022.

**VALKER NEVES SALES**

Secretário Municipal de Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE – CMT/CG

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2022 de 13 de Maio de 2022.

Aprova o Plano de Ações e Serviços- PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de Dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços- PAS da Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2022, da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que:

I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SSPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020;

II- As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III- A destinação de recursos está adequada às ações;

IV- A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador- FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de natureza de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de Setembro de 2020;

V- A destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal de Campina Grande ao Fundo do Trabalho de Campina Grande- FT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT/CG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA**

Presidente do CMT/CG

Repr. Secretaria Municipal de

Assistência Social- Titular do Governo

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 350/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ROSILENE RICARDO DE LIMA, Matrícula 28588**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 351/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA**

**GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DHERMES SAMARA GOMES DOS SANTOS, Matrícula 6760**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 352/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSE ADERALDO PROCOPIO RAMOS, Matrícula 20239**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 353/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOILMA MEDEIROS FARIAS, Matrícula 14637**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Física, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 354/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

### RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **VANIA LIGIA PESSOA BARBOSA, Matrícula 13845**, ocupante do cargo efetivo de

Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 355/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **EDILMA DO SOCORRO ARAUJO E ASSUNÇÃO, Matrícula 12079**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 356/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **CRISOSTOMO ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula 28489**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Infantil 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de abril de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 357/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Conceder ao(à) Servidor(a) **WILMA MARIA MATIAS, Matrícula 28507**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa a partir do mês de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 359/2022**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do **CONTRATO Nº 2.06.041/2021**, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhão pipa, para atender as creches e escolas da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, celebrado entre a Secretaria de Educação do Município de Campina Grande - PB e a seguinte EMPRESA MODERNA LOCAÇÃO E EMPREDIMENTOS LTDA-EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.484.971/0001-39 sediado(a) na Rua José Paulino Da Rocha, 1915, Velame, Campina Grande-Pb, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA, que tem como objetivo a prestação de serviços serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de caminhão pipa nas creches e escolas da rede municipal de educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, visando atender as demandas das unidades escolares/creches, conforme Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2021:

**Fiscal do Contrato:** GERÔNIMO INÁCIO PAULINO, RG nº 3194-873 SSP/PB, CPF nº 007.980.664-31.

Art. 2º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Esta Portaria tem data retroativa à 12 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ADESÃO DE ATA Nº 007/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente,

**RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 007/2022, cujo OBJETO É A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 024/2021, oriunda da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande - PB, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E BATERIAS/PILHAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS GERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, RATIFICO A ADESÃO DE ATA Nº 007/2022, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no**

**OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA, em favor da Empresa OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 07.324.070/0001-44, no valor de R\$ 203.122,45 (duzentos e três mil, cento e vinte e dois mil reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 15 da LEI FEDERAL 8.666/93 e DECRETO Nº 4.422/2019, Art. 22, § 3º, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## DIRETORIA DE APOIO ÀS ESCOLAS

### LISTA DE CONVOCAÇÃO PARA APOIO ESCOLAR (LISTA DE ESPERA)

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos que foram selecionados no edital 01/2022 para Apoio Escolar, que ficaram na lista de Espera (cadastro de reserva). Os candidatos convocados devem se apresentar no período entre 16 a 20 de maio de 2022.

| CONVOCAÇÃO LISTA DE ESPERA (CADASTRO DE RESERVA) - EDITAL Nº 01/2022 |                                    |             |        |                         |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------|--------|-------------------------|
| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (LISTA DE ESPERA)                             | NOME                               | CPF         | ZONA   | DATA DE CONVOCAÇÃO      |
| 191                                                                  | POLLIANY BATISTA DE COSTA          | 11477615407 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 192                                                                  | KATIA TENILZA FARIAS DINIZ         | 92997562449 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 193                                                                  | IONE ALVES DE LIMA                 | 49596136453 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 194                                                                  | MARIA DO SOCORRO FARIAS DE ALMEIDA | 28212932400 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 195                                                                  | ALBANIZA LEITE LIMA                | 47487259404 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 196                                                                  | MARIA ROSELMA CUNHA                | 44954328420 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 197                                                                  | AILTON ROCHA                       | 43669158472 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 199                                                                  | IVANILDA BATISTA DOS SANTOS        | 42812135468 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 200                                                                  | ROSANGELA NÓBREGA                  | 2773629469  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 201                                                                  | MARGARETE DE OLIVEIRA SILVA        | 56933878449 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 202                                                                  | CLAUDENICE GOMES DA SILVA          | 62151320472 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 203                                                                  | IZABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS | 486692701   | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 204                                                                  | MARIA DO DESTERRO DE MELO PESSOA   | 46453288400 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 205                                                                  | WEDNA GONÇALVES ARAÚJO             | 78998573415 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 206                                                                  | IVONEIDE CONCEIÇÃO DINIZ           | 87387670404 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 207                                                                  | MARIA DE FATIMA DA SILVA           | 61636258468 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 208                                                                  | GIVANILDA DOS SANTOS LIMA          | 6495371497  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 209                                                                  | ANA PATRÍCIA ALVES                 | 65300742449 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 210                                                                  | IARA PEREIRA DO NASCIMENTO         | 89322630434 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 211                                                                  | ROGERIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE   | 87235560487 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |

|     |                                         |             |        |                         |
|-----|-----------------------------------------|-------------|--------|-------------------------|
| 212 | GIVANEIDE VITORINO GOMES                | 1969328401  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 213 | GIANI DA SILVA TRINDADE MELO            | 87388561404 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 214 | MARIA LUCIA DO NASCIMENTO NUNES         | 3234163499  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 215 | VANUSIA BARBOSA CAVALCANTE              | 99644185404 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 216 | MARIA DAS VITÓRIAS NUNES MAGALHÃES      | 75211769449 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 217 | ADERLENE BEZERRA DE ARAÚJO              | 87743256472 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 218 | LEDA CRISTIAN CORREIA SILVA             | 91103410482 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 219 | MARIA MADALENA GOMES DE VASCONCELOS     | 17320370867 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 220 | VALDICLEIDE JUSTINO DOS SANTOS          | 2233439430  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 221 | CILENE QUEIROZ XAVIER DE ARAUJO         | 91103940449 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 222 | HERMES JONES FERREIRA DO NASCIMENTO     | 2059086400  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 223 | JOELMA ALVES DOS SANTOS                 | 97985244468 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 224 | UEDNA FEITOSA SILVA FARIAS              | 95647481    | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 225 | LÉIA PEREIRA SILVA                      | 1920873473  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 226 | VALDEREIDE MACIEL OLIVEIRA              | 4908344426  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 227 | MARIA APARECIDA DA SILVA                | 2366358407  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 228 | ALDENIR CLEMENTE BEZERRA                | 3489846427  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 229 | FABIO EDUARDO DE SOUZA MAGALHAES        | 2334050466  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 230 | ALEX SANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO      | 2676999486  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 231 | ELIZÂNGELA DE SOUZA RAMALHO             | 2217335405  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 232 | EDENICE ARAUJO SANTOS                   | 2786470498  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 233 | GISELLI SONALY VITORINO                 | 2281001431  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 234 | REJANE CORREIA PAZ                      | 99646161472 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 235 | LÚCIA DA SILVA SANTOS                   | 2150537451  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 236 | JOSEDILMA ARAUJO DOS SANTOS             | 3944189485  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 237 | ANA CLÁUDIA TRAJANO DE ALMEIDA          | 2499574429  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 238 | SOLANGE JORGE DA SILVA                  | 03316522425 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 239 | ANDREZA DA SILVA BARBOSA                | 3082134408  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 240 | VERONICA MOREIRA DOS SANTOS             | 4050115476  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 241 | ANDREIA GOMES DA SILVA                  | 4275925424  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 242 | SIDINEIA DA FONSECA SILVA               | 7881659416  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 243 | VANUZA ARAÚJO NASCIMENTO                | 4955124437  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 244 | TEREZA NEUMANN COSTA DE ALMEIDA ANDRADE | 863876420   | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 245 | MÁRCIA FERREIRA DA SILVA CAVALCANTE     | 3746290481  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 246 | JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA            | 898051436   | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 247 | KATALINE DOS SANTOS FERREIRA            | 4082245413  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 248 | SUÊNIA DE OLIVEIRA                      | 3253975460  | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |

|     |                                    |             |        |                         |
|-----|------------------------------------|-------------|--------|-------------------------|
|     | BEZERRA                            |             |        |                         |
| 249 | ADIANA ANGELO DA SILVA             | 29931275863 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 250 | JOYCE BELCHIOR LIMA<br>BAZANTE     | 70760550409 | URBANA | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 198 | MARCELO FRANCISCO DE<br>ANDRADE    | 42489032453 | RURAL  | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 257 | VANYCLEIDE ARAUJO DA<br>SILVA      | 837550475   | RURAL  | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 264 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES<br>BARBOSA  | 4129766414  | RURAL  | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 267 | JOSILENE SOARES DA SILVA<br>SANTOS | 5227506485  | RURAL  | 16/05/2022 a 20/05/2022 |
| 322 | JOEL DANTAS DA SILVA<br>JUNIOR     | 807929479   | RURAL  | 16/05/2022 a 20/05/2022 |

## SECRETARIA DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.191/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.191/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ANDRE VINICIUS PEREIRA DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.669.743/0001-97, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.192/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 469/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.192/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS**

**ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA THAYANE ARAUJO LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.525.724/0001-97, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.200/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.200/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MF CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.964.344/0001-81, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.201/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA DRA. LOUISE DE CARVALHO BORBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 43.979.112/0001-49, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.202/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**512/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.202/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA SECTOR PB CIRURGIA TORÁCICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.652.084/0001-03, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.203/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**513/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.203/2022**, cujo

objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CLÍNICA MÉDICA DRA. MAXROSE FERREIRA MOURA FREITAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.516.473/0001-16, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.204/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**514/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.204/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor da **PESSOA JURÍDICA DR. GABRIEL VICTOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.431.062/0001-96, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.205/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**515/2022/SMS/FMS/PMCG**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.205/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

**MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CLÍNICA MÉDICA COUTINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.124.962/0001-95, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.206/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
516/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.206/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DE CAMPINA GRANDE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 31.846.650/0001-86, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25, inciso II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES PÚBLICOS DE  
CAMPINA GRANDE – STTP**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00012/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para a STTP; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - R\$ 30.700,00.

Campina Grande - PB, 13 de Maio de 2022.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Diretor Superintendente

**CÂMARA MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00008/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners e manutenção das impressoras; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTERES SILVA 02393741429 - R\$ 14.250,00.

Campina Grande - PB, 06 de maio de 2022.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**  
Presidente da Câmara

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00009/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de jato, tintas e toners; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTERES SILVA 02393741429 - R\$ 10.720,00.

Campina Grande - PB, 06 de maio de 2022.

**JOSE MARINALDO CARDOSO**  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners e manutenção das impressoras. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 06/05/2022.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00009/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de jato, tintas e toners. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 06/05/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga de cartuchos e toners e manutenção das impressoras.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00019/2022 - 10.05.22 - ANTERES SILVA 02393741429 - R\$ 14.250,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cartuchos de jato, tintas e toners. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00020/2022 - 10.05.22 - ANTERES SILVA 02393741429 - R\$ 10.720,00.

### LICITAÇÕES

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:30 horas do dia 30 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 039/2022 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA, PEDRO I, HOSPITAL DA CRIANÇA, HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDGLEY, UPAS E ZOONOSSES) DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DURANTE DOZE MESES. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 053/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE

ZOONOSSES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE PELO PERÍODO DE 12 MESES. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 14:30 horas do dia 26 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MINIVANS E MOTOCICLETAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O novo Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022**  
**AVISO DE RESULTADO-UASG 981981**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do PREGOEIRO OFICIAL do Município de Campina Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022, realizado às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2022, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM MADEIRA, DEVIDAMENTE PINTADAS, PARA AS PLANTAS QUE SERÃO DISPOSTAS NO PARQUE LINEAR DO DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB foi declarado DESERTO.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através DO PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 054/2022 tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é É O

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, SHORTS, CALÇADOS TIPO TÊNIS ESCOLAR, MOCHILA E ESTOJO PERSONALIZADOS PARA COMPOR O UNIFORME DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, fica SUSPENSO por tempo INDETERMINADO.

Campina Grande, 09 de abril de 2022.

**RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**

Pregoeira Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
087/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE RESULTADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.014/2022, realizado às 08:30 horas do dia 23 de março de 2022, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO NORMAL, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no qual o ITEM 03 foi DECLARADO FRACASSADO.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**

Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.007/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
078/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30 min do dia 27 de maio de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.007/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS, INSUMOS E CAIXA TÉRMICA PARA O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos ([www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br)), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: [pregaoeletronicosaudecg@gmail.com](mailto:pregaoeletronicosaudecg@gmail.com).

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**PEDRO JORGE DE MEDEIROS FIRMINO**

Pregoeiro Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.028/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
486/2022/SMS/FMS/PMCG  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, através da PREGOEIRA OFICIAL,

torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09h 00 min do dia 27 de maio de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.028/2022, cujo objeto é AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E ASSISTENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CERAST), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. / FUNDO ORIUNDO DO M.P.T. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita nos endereços eletrônicos ([www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br)), (<https://campinagrande.pb.gov.br/>), (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação através do e-mail: [pregaoeletronicosaudecg@gmail.com](mailto:pregaoeletronicosaudecg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações.

Campina Grande, 13 de maio de 2022.

**ANA LÚCIA SILVA TOMÉ**

Pregoeira Oficial

**SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

**CONTATO**

[semanariopmcp@gmail.com](mailto:semanariopmcp@gmail.com)

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB